



Primeira fase do Projeto Saúde Auditiva concretiza 300 atendimentos

Primeira etapa ampliou o acesso dos usuários dos municípios consorciados a consultas, exames e aparelhos auditivos

O Projeto Saúde Auditiva do Consórcio Público ICISMEP, concluiu sua primeira fase com resultados importantes para a ampliação da assistência especializada. Desenvolvida no Hospital ICISMEP 272 Joias, em Igarapé, a ação contribui para fortalecer a linha de cuidado em saúde auditiva e ampliar o acesso da população a serviços especializados.

Entre 31 de agosto e 6 de outubro, desse ano, foram realizados cerca de 300 atendimentos, incluindo consultas especializadas, exames audiológicos, adaptação e entrega de aparelhos auditivos, além de acompanhamento terapêutico e monitoramento dos usuários.

Na primeira consulta, são realizadas as avaliações necessárias e, quando há indicação e o paciente está apto ao uso do aparelho, o mesmo poderá ser entregue no mesmo dia.

De acordo com o fonoaudiólogo Rafael Marinho Aleixo Silva, a dinâmica adotada contribui para reduzir o tempo de espera e antecipar o início da reabilitação auditiva.

“Desde o início do projeto, em 31 de agosto, até hoje, já atendemos quase 300 pacientes. Um dos grandes diferenciais é a agilidade: após todas as avaliações necessárias, o paciente que está apto já sai da primeira consulta com o aparelho auditivo. Isso reduz uma espera que, muitas vezes, pode levar meses e proporciona mais qualidade de vida, melhorando a comunicação, o convívio familiar e as relações no trabalho”, disse dr. Rafael.

Além do diagnóstico e da reabilitação das alterações auditivas, a ação favorece a autonomia e a inclusão social dos usuários, com reflexos na comunicação, na convivência familiar e nas atividades profissionais.

Para a segunda etapa, a expectativa é ampliar o alcance dos serviços por meio de um modelo itinerante, com equipes multiprofissionais deslocando-se até os municípios consorciados ou polos regionais previamente definidos.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Pre-os no 853/2026 - Processo Licitat-rio no 134/2025 - Preg-« Elet-rico no 89/2025. Objeto: Registro de pre-os para eventual aquisi-«o de mobiliário de escrit-rio em geral. Finalidade: Conforme decis-«o proferida nos autos do Processo Administrativo no 122/2026, publicada no Diário Oficial do Cons-rcio ICISMEP em 10 de setembro de 2026, o instrumento formaliza o registro do pre-o do item no 11 (Arquivo de a-o com 4 gavetas para pasta suspensa). Empresa detentora do pre-o registrado: W3 Ind-«strias Reunidas S.A, inscrita no CNPJ sob o n-«81.114.803/0001-79. Outras informa-«es, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONS-RCIO INSTITUI-«O DE COOPERA-«O INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Autoriza-«o da autoridade competente. Processo n-« 57/2026 - Credenciamento n-« 02/2026. -ê vista dos elementos contidos nos autos do processo em ep-«grafe, autorizo a inexigibilidade de licita-«o para a contrata-«o de laborat-rios e/ou empresas especializadas em an-«lises laboratoriais dos produtos de origem animal, -«gua de abastecimento industrial e gelo utilizados pelos estabelecimentos no -«mbito do Servi-o de Inspe-«o Municipal executados pelo Cons-rcio Institui-«o de Coopera-«o Intermunicipal do M-«dio Paraopeba - ICISMEP. Os servi-os relativos aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 ser-«o prestados pela empresa Viva Laborat-rio de Analysis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n-« 20.198.502/0001-86. Os valores dos procedimentos referentes aos respectivos lotes foram estabelecidos no edital do Chamamento P-«blico no 02/2026, conforme disposto no Anexo I - Termo de Refer-«ncia. A inexigibilidade de licita-«o em comento se fundamenta no art. 74, IV, c/c art. 79, I da Lei Federal no 14.133/21. O prazo de vig-«ncia do contrato ser-« de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. As despesas decorrentes desta contrata-«o correr-«o por conta da dota-«o or-ament-ria no 3.3.90.39.00.1.07.03.20.609.0004.2.0029. Igarap-«/MG, 06 de outubro 2026. Eust-«quio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Cons-rcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., CNPJ no 02.144.891/0001-85, celebram o Contrato no 21/2026. Processo no 108/2026, Inexigibilidade de Licitação no 13/2026. Objeto: contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. para fornecimento de licença de uso do Sistema Audatex, versão AudatexGov Web, sistema eletrônico de orçamentação e auditoria de manutenção veicular, dotado de base de dados de códigos e preços de peças genuínas e de tempos padrão de mão de obra fornecidos pelas montadoras, pelo período de 12 (doze) meses, com 02 (dois) acessos de usuário, incluídos implantação remota, treinamento, suporte técnico e atualizações. Valor: R\$ 10.478,48 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 05/10/2026. Dotação Orçamentária no 3.3.90.40.00.1.05.01.04.122.0001.2.0011 e 3.3.90.40.00.1.05.02.04.122.0001.2.0038. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP, e a representante da contratada.

A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal de Contrato. Marciene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Gestão e Administração, faz saber, nos termos do art. 117 da Lei no 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Gabriela Maria Vasconcellos Santos fica designada como Gestora e o empregado público Luiz Fernando Gomes Barbosa fica designado como Fiscal do Contrato no 21/2026, decorrente do Processo no 108/2026, cujo objeto é a contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. para fornecimento de licença de uso do Sistema Audatex, versão AudatexGov Web, sistema eletrônico de orçamentação e auditoria de manutenção veicular, dotado de base de dados de códigos e preços de peças genuínas e de tempos padrão de mão de obra fornecidos pelas montadoras, pelo período de 12 (doze) meses, com 02 (dois) acessos de usuário, incluídos implantação remota, treinamento, suporte técnico e atualizações. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 05/10/2026. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 147/2026. Ata de Registro de Preços nº 870/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com pedido subsidiário de cancelamento do preço registrado para o item nº 07, constante na Ata de Registro de Preços nº 870/2025. Requerente: N2J Veículos Especiais Ltda. – CNPJ: 54.927.717/0001-02. DECIS-«O. Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 147/2026, em razão do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, subsidiado de cancelamento do preço registrado para o item nº 07 – Veículo de Serviço Pick-up Cabine Simples, constante na Ata de Registro de Preços nº 870/2025, adjudicado à empresa N2J Veículos Especiais Ltda.; Considerando os documentos que instruem o processo administrativo em referência, em especial a manifestação da empresa requerente; Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à fornecedora requerer ao -«rg-«o gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso assumido; Considerando que a comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro exige a apresentação de elementos objetivos e documentação id-«nea capaz de demonstrar, de forma individualizada, a efetiva variação dos custos suportados pela fornecedora; Considerando que não são suficientes, para fins de comprovação do desequilíbrio, alegações genéricas

ou documentos meramente complementares, tais como informações extraídas da internet ou análises conjunturais desacompanhadas de comprovação concreta; Considerando que os elementos acostados aos autos não permitem aferir de forma objetiva a ocorrência de desequilíbrio na equação econômico-financeira originalmente pactuada, uma vez os documentos apresentados não foram capazes de demonstrar a efetiva repercussão do aumento alegado sobre o custo do preço registrado; Considerando que no curso da instrução processual, a requerente foi diligenciada para apresentar notas fiscais que demonstrassem a evolução dos custos do veículo, tendo a requerente informado não possuir as referidas notas fiscais, sob a justificativa de que não realizou aquisições do modelo antes da licitação e que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, também não houve pedidos de fornecimento que resultassem na aquisição do veículo; Considerando que a variação apresentada na Tabela FIPE, por si só, não permite comprovar o efetivo custo de aquisição suportado pela empresa, tampouco a efetiva elevação dos custos relacionados ao objeto; Considerando que o Setor de Transporte manifestou-se pelo indeferimento do pedido, em razão da ausência de comprovação suficiente da efetiva elevação dos custos relacionados à execução do objeto; Considerando que o cancelamento dos preços registrados constitui medida excepcional, somente admitida nas hipóteses expressamente previstas no art. 29 do regulamento aplicável (Decreto nº 11.462/2023), as quais não restaram configuradas no presente caso; Considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 373/2026; DECIDO pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro financeiro e do pedido subsidiário de cancelamento do preço registrado formulado pela empresa N2J Veículos Especiais Ltda., referente ao item nº 07, constante na Ata de Registro de Preços nº 870/2025, em razão da ausência de pressupostos fáticos e legais que autorizam o deferimento das medidas pleiteadas. Determino, ainda, a manutenção integral das condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, permanecendo a requerente obrigada ao cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta decisão no diário oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. Belo Horizonte/MG, na data da assinatura digital. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 26/2026, Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2026, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios clínicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos e materiais para o funcionamento individual de cada item, conforme condições e especificações evidenciadas no instrumento. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

FERNANDA
VITORIANO
SILVA:10243026609

Assinado de forma digital
por FERNANDA VITORIANO
SILVA:10243026609
Dados: 2026.10.07 15:41:10
-03'00'

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000

R\$ 14.472.621,82 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. Igarapé/MG, 07 de outubro de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a alteração de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços- TGS, especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Transporte Escolar, com vigência a partir de outubro de 2026, motivada pelo 2o e 3o Termo Aditivo, oriundo da solicitação do Município de Esmeraldas, bem como motivada pelos efeitos de ordentécnica, processual mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Service – ICISMEP, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão e Administração.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000